



## UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

### Serviços Académicos

#### Aviso n.º 15109/2019

*Sumário:* Alteração do plano de estudos do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, com especialização em Atividades de Academia.

Sob proposta da Escola de Ciências da Vida e Ambiente, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do Mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, especialização em Atividades de Academia, publicado no publicado no *Diário da República* (2.ª série), n.º 138 de 19 de julho de 2013, Despacho n.º 9523. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 7 de agosto de 2019, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Ef 3482/2011/AL01 em 26 de agosto de 2019.

16/09/2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

#### **Regulamento do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências do Desporto, especialização em Atividades de Academia**

##### Artigo 1.º

###### Âmbito

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Ciências do Desporto com especialização em Atividades de Academia.

##### Artigo 2.º

###### Enquadramento jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

##### Artigo 3.º

###### Objetivos

O objetivo principal deste ciclo de estudos é capacitar os profissionais para atuar com competência e compromisso nos clubes, entidades desportivas, ginásios, academias, health centers, laboratórios e unidades de I&D, através do aprofundamento e utilização de conhecimentos atualizados, fundamentados nas mais recentes investigações científicas, dotando-os de uma formação avançada especializada no domínio de intervenção das Atividades de Academia.

Em resumo, podemos definir e estruturar os objetivos do curso do seguinte modo:

Oferecer aos alunos formação avançada no âmbito das Atividades de Academia;

Desenvolver competências profissionais no plano técnico, pedagógico e científico que permitam uma intervenção de excelência, em diferentes contextos e população alvo, no âmbito das Atividades de Academia;

Desenvolver capacidade de liderança de equipas de profissionais do exercício físico, coordenando, organizando e avaliando os seus pares no exercício da profissão;



Contribuir para a progressão académica, amadurecimento intelectual e promoção das capacidades de investigação de docentes do ensino universitário e politécnico, de acordo com as disposições legais em vigor;

Incentivar a análise crítica e o alargamento e aprofundamento do saber.

#### Artigo 4.º

##### Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de quatro semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação ou relatório.

3 — A realização com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS, confere um curso de especialização:

- a) Teoria e Metodologia da investigação;
- b) Seminário de Investigação I;
- c) Atividades de Grupo;
- d) Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física;
- e) Nutrição, Suplementação Ergogénica e Doping;
- f) Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física;
- g) Seminário de Investigação II;
- h) Avaliação Morfológica;
- i) Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física;
- j) Prescrição do Exercício para Grupos Especiais.

#### Artigo 5.º

##### Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

#### Artigo 6.º

##### Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

#### Artigo 7.º

##### Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo Presidente de Escola.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do reitor.



Artigo 8.º

**Regime de frequência e de avaliação**

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

**Creditação**

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

**Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

**Orientação Dissertação ou Estágio**

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da dissertação ou estágio são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

**Classificação final do curso**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final do curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 15.º

**Casos omissos**

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.



## Artigo 16.º

## Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

## Artigo 17.º

## Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2019/2020.

## ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente.
- 3 — Grau ou diploma: Mestre.
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências do Desporto, Especialização em Atividades de Academia.
- 5 — Área científica predominante: Ciências do Desporto.
- 6 — Número de créditos: 120 ECTS.
- 7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.
- 8 — Estrutura curricular:

## QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos obrigatórios
Biologia e Bioquímica . . . . .	BB/421	12
Estatística . . . . .	E/462	6
Ciências do Desporto . . . . .	D/813	102
<i>Total</i> . . . . .		120

## 9 — Plano de estudos:

## QUADRO N.º 2

## 1.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho				Créditos	
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL		OT
Teoria e Metodologia da investigação . . . . .	462/E	1.º semestre . . .	162	30	30	—	4,5	6
Seminário de Investigação I . . . . .	813/D	1.º semestre . . .	162	15	30	15	4,5	6
Avaliação Neuromuscular e Prescrição na Atividade Física.	813/D	1.º semestre . . .	243	—	45	45	9	9
Atividades de Grupo . . . . .	813/D	1.º semestre . . .	162	—	45	15	4,5	6
Nutrição, Suplementação Ergogénica e Doping	421/BB	1.º semestre . . .	81	15	15	—	3	3
Avaliação Biomecânica e Prescrição na Atividade Física.	813/D	2.º semestre . . .	162	—	30	30	4,5	6
Seminário de Investigação II . . . . .	813/D	2.º semestre . . .	162	—	30	30	4,5	6
Avaliação Morfológica . . . . .	813/D	2.º semestre . . .	162	—	30	30	4,5	6



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL	OT	
Avaliação Fisiológica e Prescrição na Atividade Física.	421/BB	2.º semestre . . .	243	–	45	45	9	9
Prescrição do Exercício para Grupos Especiais	813/D	2.º semestre . . .	81	–	15	15	3	3

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

## QUADRO N.º 3

## 2.º ano

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho					Créditos
			Total	Contacto (4)				
				T	TP	PL	OT	
Dissertação I ou Estágio I . . . . .	813/D	1.º semestre . . .	810	–	–	–	100	30
Dissertação II ou Estágio II. . . . .	813/D	2.º semestre . . .	810	–	–	–	100	30

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) organização do ano curricular; (4) indicar para cada atividade, o número de horas totais.

312590343